



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**  
**PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)**

**Unidade Organizacional:**  
Núcleo de Auditoria Interna (NAI)

Elaborado por:  
Chefe do Serviço de Apoio ao Controle Externo (NAI/DITEC/SEACE)

Aprovado por:  
Secretário-Geral do Núcleo de Auditoria Interna (NAI)

Data da VIGÊNCIA:  
**14/11/2024**

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

Processo de Trabalho:	<b>CUMPRIR EXIGÊNCIAS DO TCE-RJ</b>	<b>PAT:</b> <b>08</b>	<b>REV.</b> <b>00</b>
Atividade:	<b>DECISÕES DO TCE-RJ QUE DETERMINEM CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO</b>		

Sequência	Tarefas
1	Recebido o ofício do TCE-RJ, com a respectiva decisão para ciência/arquivamento, o Serviço de Apoio ao Controle Externo do Núcleo de Auditoria Interna (NAI/SEACE) procede à autuação no SEI, registra na planilha de controle de prazos e encaminha o processo para as considerações do diretor da Divisão de Estudos e Análises Técnicas do Núcleo de Auditoria Interna (NAI/DITEC) e posterior ciência do secretário-geral do NAI para, por fim, enviá-lo à unidade organizacional competente, para a devida ciência. Após a ciência, a UO devolve o processo ao NAI/DITEC/SEACE, para efetuar os registros na planilha de controle de prazos e conclusão do processo no sistema SEI.